



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

PORTARIA GABAER/GC3 Nº 988, DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprova a Instrução que dispõe sobre o Programa de Missões Conjuntas.

O **COMANDANTE DA AERONÁUTICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do Art. 23, Anexo I, Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 67050.007444/2025-18, procedente do Estado-Maior da Aeronáutica:

Art. 1º Aprova a edição da ICA 55-107 “Programa de Missões Conjuntas”, na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor quinze dias após a data de sua publicação.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO  
Comandante da Aeronáutica



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ESTADO-MAIOR DA AERONÁUTICA**



**OPERAÇÕES**

**ICA 55-107**

**PROGRAMA DE MISSÕES CONJUNTAS**

**2025**



**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE MISSÕES CONJUNTAS - ICA 55-107**

**SUMÁRIO**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	1º/3º
CAPÍTULO II - CONCEITUAÇÕES .....	4º
CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5º/32
Seção I - Planejamento do PMC .....	14/19
Seção II - Disposições Específicas para a Execução do PMC .....	20/23
Seção III - Execução do PMC no COMPREP .....	24/28
Seção IV - Execução do PMC no COMAE .....	29/32
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	33/36

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade desta norma é fixar os procedimentos para a solicitação, o planejamento e a execução de missões aéreas do Programa de Missões Conjuntas - PMC em apoio ao Ministério da Defesa - MD, à Marinha do Brasil - MB e ao Exército Brasileiro - EB, consideradas as possibilidades de atendimento por parte do Comando da Aeronáutica - COMAER.

Art. 2º Racionalizar e otimizar a utilização dos meios aéreos, e os respectivos esforços, alocados aos PMC-MD, PMC-MB e PMC-EB.

Art. 3º A presente Instrução aplica-se a todas as Organizações Solicitantes e às Unidades Aéreas subordinadas ao Comando de Preparo - COMPREP, bem como as sob controle operacional do Comando de Operações Aeroespaciais - COMAE.

**CAPÍTULO II**  
**CONCEITUAÇÕES**

Art. 4º Para efeito desta Instrução, além dos termos estabelecidos no MCA 10-4 “Glossário da Aeronáutica”, os termos e expressões abaixo têm os seguintes significados:

I - o Comando Apoiador é o responsável pelo planejamento e execução do PMC ao longo do ano que, dependendo da característica da missão, poderá ser atendido pelo COMPREP ou pelo COMAE;

II - a Organização Solicitante é aquela que reúne as demandas de apoio aéreo de seus órgãos subordinados e as encaminham ao Estado-Maior da Aeronáutica - EMAER, na fase de planejamento, e ao COMAE ou COMPREP, na fase de execução, atuando na coordenação das demandas durante o planejamento e a execução do Programa. Para efeito deste Programa, serão consideradas Organizações Solicitantes o Ministério da Defesa, o Comando da Marinha do Brasil e o Comando do Exército Brasileiro, sendo, até nova comunicação, a Chefia de Logística do Ministério da Defesa - CHELOG, o Comando de Operações Navais - ComOpNav e o Comando de Operações Terrestres - COTER os principais pontos focais para os assuntos relativos ao PMC;

III - a Unidade Apoiadora é a Unidade Aérea subordinada, ou sob controle operacional do Comando Apoiador, designada para a execução da missão;

IV - a Missão Extra PMC é aquela demanda solicitada em caráter extraordinário, fruto de necessidade não planejada originalmente no PMC. As Organizações Solicitantes poderão, conforme seu interesse, apresentar outras demandas não contidas no PMC. Contudo, caso a Organização Solicitante não possa oferecer uma missão já aprovada em substituição à nova demanda, ela será considerada como “Extra PMC” e classificada em uma das seguintes categorias:

a) apoio aéreo em aproveitamento, onde o COMAER compatibiliza a demanda com missões previamente planejadas pelos Comandos Apoiadores, que possuam capacidade ociosa para atender total ou parcialmente à necessidade da Organização Solicitante; e

b) missão aérea de apoio externo, onde o COMAER executa o apoio a órgãos externos à estrutura do Comando da Aeronáutica, cujos custos decorrentes (horas de voo, diárias das tripulações, apoio de infraestrutura aeroportuária e, ainda, quaisquer outros de caráter eventual) serão integralmente ressarcidos pela Organização Solicitante, conforme procedimentos definidos em legislação específica emitida pelo EMAER (DCA 55-42 MISSÕES AÉREAS DE APOIO EXTERNO); e

V - o Esforço Aéreo é o quantitativo de horas de voo alocadas, anualmente, pelo EMAER, aos Órgãos Executivos de Atividade Aérea - OEAA por intermédio da ICA 55-66, PROGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES AÉREAS, e este às Unidades Aéreas subordinadas, por intermédio da ICA 55-87, PROGRAMA DE ATIVIDADES DE PREPARO DO COMPREP e da ICA 55-99, PROGRAMA DE ATIVIDADES AEROESPACIAIS DO COMAE.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º O Programa de Missões Conjuntas visa prestar apoio aéreo ao MD, à MB e ao EB, no que se refere a demandas com fins operacionais, logísticos ou de adestramento, sendo elaborado pelos setores pertinentes do MD, MB e EB, onde constarão os dados necessários para subsidiar o levantamento de custos do apoio, com base no cálculo do esforço aéreo necessário e no meio aéreo que melhor atenda à demanda solicitada.

Art. 6º O PMC aprovado será compatibilizado com o planejamento da FAB e estará sujeito à disponibilidade de meios aéreos na data prevista para a execução da missão.

Art. 7º As demandas aprovadas pelo EMAER não poderão ser reunidas para que uma determinada Força Singular estructure fração de força aérea e a coloque no contexto de exercícios e operações, também singulares, sem a aquiescência do COMAE e do COMPREP.

Art. 8º As demandas a serem aprovadas no PMC não poderão ser utilizadas para fins de demonstração aérea.

Art. 9º As demandas que envolverem missões no exterior não deverão constar no PMC, pois deverão ser solicitadas ao Comandante da Aeronáutica, por intermédio de seu Gabinete. Tais missões poderão, a critério do Comandante, ser ressarcidas, visando cobrir gastos relativos ao esforço aéreo, aos tripulantes e aos serviços de apoio às aeronaves.

Art. 10. O Comando da Aeronáutica destinará 10% de seus próprios recursos alocados na Proposta de Lei Orçamentária Anual - PLOA, para as ações 2048 (Suprimentos e Manutenção) e 2868 (Combustíveis e Lubrificantes), de modo a atender às demandas previstas no PMC, aplicando os seguintes percentuais:

I - 2% para atender às demandas do Ministério da Defesa;

II - 3% para atender às demandas da Marinha do Brasil; e

III - 5% para atender às demandas do Exército Brasileiro.

Art. 11. Os percentuais citados no Art. 10. poderão ser reavaliados anualmente, conforme entendimento do Comandante da Aeronáutica, cujas alterações nos valores serão comunicadas oficialmente ao Ministério da Defesa e às Forças Singulares, no momento da aprovação do PMC para o ano subsequente.

Art. 12. Por se tratar de um planejamento, elaborado inicialmente com a base orçamentária prevista na PLOA, o PMC estará sujeito a reduções geradas por ocasião de cortes, contingenciamentos e bloqueios nas ações 2048 e 2868 do COMAER. Quando situações como essas ocorrerem, o EMAER informará tempestivamente ao MD, MB e EB os impactos nas missões previamente aprovadas.

Art. 13. As demandas que não forem atendidas por questões orçamentárias poderão ser executadas, mediante o respectivo ressarcimento por parte da Força Singular solicitante, seguindo o previsto na DCA 55-42 para o cálculo dos custos envolvidos.

## **Seção I**

### **Planejamento do PMC**

Art. 14. O levantamento de necessidades pelas Forças terá início com a comunicação oficial do EMAER ao MD, MB e EB, até o final do mês de janeiro de cada ano, contendo as orientações específicas para o preenchimento da planilha do PMC, conforme modelo do Anexo II, sendo 30 de março o prazo para o retorno do documento com as demandas para o ano posterior, já priorizadas por cada Força. Junto a essa comunicação oficial, o EMAER enviará uma cópia desta legislação, com a versão mais atualizada, de modo a dirimir possíveis dúvidas de preenchimento e do funcionamento do Programa em tela, bem como uma cópia da DCA 1-1 DOCTRINA BÁSICA DA FORÇA AÉREA para auxiliar no preenchimento do campo MISSÃO da planilha de solicitação das demandas.

Art. 15. O EMAER encaminhará as necessidades recebidas ao COMAE e ao COMPREP de modo a permitir o levantamento das necessidades de esforço aéreo, adequando o tipo de aeronave à demanda recebida, com prazo para o retorno até o dia 30 de junho do ano em curso.

Art. 16. De posse do levantamento de esforço aéreo, o EMAER efetuará o cálculo dos custos das demandas, com base em Portaria emitida pela Quarta Subchefia do EMAER - 4SC, subchefia que trata dos assuntos de logística, contendo o Custo Logístico da Hora de Voo - CLHV de cada uma das aeronaves envolvidas, acrescido de 2% do valor total da missão a título de compensação das diárias das tripulações.

Art. 17. Após a definição dos valores previstos na PLOA para as ações 2048 e 2868, o EMAER distribuirá os valores entre as Forças e, preliminarmente, aprovará as demandas recebidas, dentro da prioridade da planilha, até que seja atingido o montante definido com base nos percentuais da PLOA previstos no Art. 10.

Art. 18. O EMAER enviará às Forças até 30 de julho do ano em curso, as missões aprovadas para uma avaliação e possível alteração de prioridade, sem, contudo, promover alteração no montante total de recursos alocados para cada Força. As alterações propostas pelas Forças deverão ser encaminhadas ao EMAER até o dia 15 de agosto.

Art. 19. Com a definição do esforço aéreo e dos valores da PLOA, o EMAER promoverá o último ajuste nas demandas aprovadas e enviará a planilha oficialmente às Forças, ao COMAE e ao COMPREP, o que deve ocorrer no mês de outubro do ano corrente.

## **Seção II**

### **Disposições Específicas para a Execução do PMC**

Art. 20. Apesar de o PMC prever determinado meio aéreo para cumprir uma demanda do Programa, o Comando Apoiador tem total liberdade para fazer as adequações necessárias na alocação de meios para o cumprimento da missão, visto que podem ter ocorrido alterações na disponibilidade das aeronaves ou mesmo nas características da missão.

Art. 21. A execução das demandas obedecerá basicamente aos procedimentos a seguir:

I - as Organizações Solicitantes receberão as planilhas com as demandas aprovadas pelo EMAER, onde constarão as aeronaves e seus respectivos esforços aéreos para cada missão a ser atendida, visando facilitar as futuras necessidades de alterações e/ou substituições de demandas por parte do solicitante;

II - o atendimento das demandas aprovadas ocorrerá de acordo com os fatores de planejamento considerados e, em caso de saldo de esforço aéreo, este não será revertido para o cumprimento de outras demandas;

III - o esforço aéreo voado além do inicialmente planejado, resultante de modificações no planejamento demandado pelo solicitante, não será debitado do Comando Apoiador, mas sim do saldo de horas do PMC da Organização Solicitante, referente às demandas ainda não cumpridas;

IV - caso seja solicitado o cumprimento de uma demanda com aeronave distinta daquela prevista no Programa, a missão poderá ser autorizada, caso da Organização Solicitante tenha saldo de esforço aéreo com a nova aeronave solicitada ou indique de qual missão utilizará as horas;

V - o esforço aéreo voado além do planejado, devido a equívocos no planejamento por parte do Comando Apoiador ou por intercorrências que fujam ao controle do Apoiador, não serão debitadas do saldo do Órgão Apoiado, sendo arcadas pelo Comando Apoiador; e

VI - caso o Comando Apoiador cumpra a demanda com uma aeronave distinta daquela prevista inicialmente, seja por aproveitamento de outras missões ou por indisponibilidade do meio, o esforço aéreo da aeronave previamente alocada, será revertido automaticamente para o Comando Apoiador e não poderá ser empregado para o acionamento de novas demandas.

Art. 22. As alterações no programa obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - dada a antecedência necessária à confecção do PMC, bem como o caráter dinâmico das demandas aprovadas pelo EMAER, pode haver a necessidade de alterações nas solicitações, obrigando a uma coordenação com os Comandos Apoiadores para a verificação das possibilidades de atendimento da nova configuração da missão;

II - de modo a se ter um parâmetro de substituição ou alterações nas demandas aprovadas, cada Força receberá o seu PMC aprovado, onde constarão todas as solicitações, as missões aprovadas e seus respectivos esforços aéreos envolvidos, contendo ainda a totalização das horas para cada projeto envolvido no atendimento do programa;

III - as possíveis substituições e/ou alterações de demandas ficarão condicionadas ao saldo de horas e ao projeto alocado à Força para o atendimento da missão, visto que o Comando Apoiador recebeu do Estado-Maior o quantitativo de esforço aéreo necessário para o cumprimento das atividades aprovadas, limitando a capacidade de atender a grandes alterações demandadas pela Organização Solicitante;

IV - as solicitações pontuais e de menor impacto poderão ser tratadas diretamente pelas Organizações Solicitantes junto ao COMAE/COMPREP, desde que enquadradas nas seguintes situações:

a) alterações de datas de execução da demanda em até 30 dias, as quais estarão limitadas a, no máximo, duas ocorrências por missão, de modo a não prejudicar o planejamento das Unidades Apoiadoras e o acúmulo de compromissos para um mesmo período, o que é comum ocorrer no segundo semestre do ano. Caso a missão não seja acionada até a data limite, ela será considerada CANCELADA e não poderá mais ser acionada ou substituída por outra demanda, sendo que o esforço aéreo envolvido será remanejado automaticamente para o Comando Apoiador;

b) alterações de dados administrativos das missões, como coordenadores, pontos de contato, unidades apoiadas e etc.;

c) alterações dos aeródromos de origem e/ou destino, desde que localizados na mesma região geográfica e não impliquem alteração do esforço aéreo autorizado;

d) alterações de lista de carga ou descrição de material, desde que não impliquem alteração do esforço aéreo autorizado ou do tipo de aeronave alocada inicialmente;

e) no caso de missões que envolvam transporte de material bélico, as alterações deverão ser enviadas ao Comando Apoiador com, no mínimo, de 15 dias úteis de antecedência; e

f) alterações de número de passageiros, carga, coordenador, etc. deverão ser coordenados juntamente ao Comando Apoiador para verificar a possibilidade de atendimento, onde serão considerados os vários fatores que envolvem cada uma das demandas, tais como: tipo de aeronave, disponibilidade, esforço aéreo, condições de aeródromos, dentre outros, sendo facultado ao Comando Apoiador aceitar ou não as alterações, conforme sua disponibilidade de meios;

V - a substituição de demandas aprovadas por novas necessidades só será possível após a coordenação com o Comando Apoiador, desde que não envolva o emprego de meios distintos daqueles que foram alocados inicialmente;

VI - as missões CANCELADAS pelo solicitante ou pelo fato de não terem sido acionadas dentro dos prazos previstos, terão o seu esforço aéreo remanejado automaticamente para o Comando Apoiador, não sendo possível reativar ou substituir a missão por uma nova demanda; e

VII - com o objetivo de se evitar a concentração de atendimentos nos meses finais do ano, os adiamentos de missões do primeiro para o segundo semestre deverão ser criteriosamente estudados, de modo que no segundo semestre do ano a concentração do esforço aéreo previsto para o ano seja limitada a 60% do total alocado, permitindo ao Comando Apoiador empregar o esforço aéreo não utilizado pelas Organizações Solicitantes em atividades próprias e não penalizar a diagonal de manutenção das aeronaves.

Art. 23. Em 30 de junho de cada ano, os Comandos Apoiadores farão uma análise do andamento do PMC. Caso as demandas previstas para iniciar até aquela data não tiverem sido acionadas nem previamente coordenadas, serão consideradas CANCELADAS e não poderão mais ser acionadas ou utilizadas em substituição a novas demandas de interesse dos solicitantes. O esforço aéreo correspondente será automaticamente remanejado ao Comando Apoiador e igual procedimento será executado em 30 de setembro e em 30 de novembro.

### **Seção III**

#### **Execução do PMC no COMPREP**

Art. 24. As solicitações das Forças para as missões de preparo deverão consolidar todas as demandas aprovadas pelo EMAER no PMC (planilha) a serem realizadas no mês de interesse, mediante pedido de acionamento de missão Anexo IV, encaminhando-o com a antecedência necessária para que dê entrada no COMPREP até o dia 5 do mês anterior ao de sua execução (ex.: missões a serem executadas em maio, devem dar entrada no COMPREP até o dia 5 de abril).

Art. 25. O COMPREP deverá emitir as Fichas de Exercício - FIEEX, para as Unidades Aéreas, com a periodicidade mensal.

Art. 26. As Unidades Aéreas responsáveis pelo apoio deverão coordenar, diretamente com o Ponto de Contato (coordenador de área), de forma a racionalizar o esforço aéreo, visando ao cumprimento de maneira segura e eficiente da missão.

Art. 27. O COMPREP envidará esforços para atender as demandas dos Órgãos Apoiados e cumprir a manutenção/formação operacional estabelecida nos Projetos de Atividades Operacionais - PAOP das Unidades Aéreas sob sua responsabilidade.

Art. 28. A emissão das FIEX para as Unidades Aéreas deverá seguir o critério de proporcionalidade, visando uniformizar o preparo das equipagens. Dessa forma, as demandas das Organizações Solicitantes serão distribuídas entre os diferentes projetos capazes de cumprir as solicitações.

#### **Seção IV** **Execução do PMC no COMAE**

Art. 29. As solicitações de missões de emprego serão encaminhadas pelas Forças diretamente ao COMAE, mediante pedido de acionamento de missão Anexo IV, com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 30. Nesse documento deverão constar as informações atualizadas sobre a missão pretendida, em especial os dados de contato do coordenador (telefone celular e e-mail).

Art. 31. O coordenador da missão é elemento fundamental para os processos de planejamento, programação e condução das Missões PMC. Os canais de contato deverão estar atualizados e o coordenador disponível a qualquer momento. Deverá também estar habilitado a responder quaisquer questionamentos, sejam de caráter técnico ou administrativo, sobre a missão. Cabe destacar que, em razão do dinamismo dos ciclos de planejamento e condução de Operações Aéreas, a falha no contato com o coordenador poderá ensejar o cancelamento da missão. As Organizações Solicitantes deverão observar tais aspectos ao indicar seus representantes.

Art. 32. Missões que requeiram o transporte de material bélico deverão ter seus documentos de acionamento acompanhados da lista do material, contendo seu número ONU, classe, dimensões, volume e peso, bem como quaisquer outras informações relevantes quanto às suas características. O COMAE encaminhará a relação para análise do Centro de Transporte Logístico da Aeronáutica - CTLA, conforme previsto na ICA 4-2 TRANSPORTE DE CARGAS NO SISTEMA DO CORREIO AÉREO NACIONAL, de maneira a determinar as regras de compatibilidade do material com o transporte aéreo. A falha no cumprimento desta regra poderá ensejar atraso ou cancelamento da missão.

#### **CAPÍTULO IV** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33. A presente Diretriz entra em vigor na data prevista pela Portaria de aprovação.

Art. 34. O não cumprimento dos prazos estabelecidos na presente ICA implicará o cancelamento automático das solicitações.

Art. 35. Esta Instrução será revisada pelo EMAER a cada quatro anos ou diante da necessidade de se adequar às novas ordens ou procedimentos.

Art. 36. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Chefe do EMAER.

**ANEXO II**  
**LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES PELAS FORÇAS**  
**Instruções gerais para o preenchimento do levantamento de necessidades dos órgãos.**

PROGRAMA DE MISSÃO CONJUNTA 2026 (PMC / 2026) - EXÉRCITO BRASILEIRO															R\$ 7.591.797,58	R\$ -	2	0	Limite Aprovado		SALDO	
CÓDIGO DE MISSÃO EB	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS PAX ou PQDT	CARGA EM Kg	CARGA EM m3	NOME DO CONTATO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL INTERNET	DEMANDA	ATENDIDO	CMDO RESPONSÁVEL	CUSTO DA MISSÃO	CUSTO ATENDIDAS	Nº TOTAL DE MISSÕES	Nº MISSÕES ATENDIDAS	34.215.903,00	ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA	34.215.903,00
EB-2025-0001	CML	BDA PQDT-2025-0001	ASSAET	SBAF	SBAF	01/01/2025	1500	-	-	Cap Ghedini Bda Inf Pqdt	(21) 99456-9749	<a href="mailto:ghedini@gmail.com">ghedini@gmail.com</a>	Salto semiautomático Plano de Provas (mês do 1º trimestre) Altitude: 1000 ft 2L de AFONSOS, GERICINÓ ou ITAGUAÍ		COMPREP	R\$ 1.755.376,01		1				
EB-2025-0002	CML	BDA PQDT-2025-0002	ASSAET	SBAF	SBAF	01/02/2025	1500	-	-	Cap Ghedini Bda Inf Pqdt	(21) 99456-9749	<a href="mailto:ghedini@gmail.com">ghedini@gmail.com</a>	Salto semiautomático Plano de Provas (mês do 1º trimestre) Altitude: 1000 ft 2L de AFONSOS, GERICINÓ ou ITAGUAÍ		COMPREP	R\$ 1.755.376,01						
EB-2025-0003	CML	BDA PQDT-2025-0003	ASSAET	SBAF	SBAF	01/03/2025	1500	-	-	Cap Ghedini Bda Inf Pqdt	(21) 99456-9749	<a href="mailto:ghedini@gmail.com">ghedini@gmail.com</a>	Salto semiautomático Plano de Provas (mês do 1º trimestre) Altitude: 1000 ft 2L de AFONSOS, GERICINÓ ou ITAGUAÍ		COMPREP	R\$ 1.755.376,01						
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBGL	SBEG	01/11/2025	80	4.000	40,00	Maj Simões Maj De Oliveira	(21) 98165-7789	<a href="mailto:s3divop.cioresp@gmail.com">s3divop.cioresp@gmail.com</a> <a href="mailto:divens@cioresp.eb.mil.br">divens@cioresp.eb.mil.br</a>	L. CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS: Transporte Aéreo Logístico do Curso de Ações de Comandos do Goiânia - GO para Manaus-AM		COMAE	R\$ 585.125,34		1				
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBEG	SBPL	08/11/2025	80	4.000	40,00	Maj Simões Maj De Oliveira	(21) 98165-7789	<a href="mailto:s3divop.cioresp@gmail.com">s3divop.cioresp@gmail.com</a> <a href="mailto:divens@cioresp.eb.mil.br">divens@cioresp.eb.mil.br</a>	L. CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS: Transporte Aéreo Logístico do Curso de Ações de Comandos de Manaus-AM para Petrolina-PE		COMAE	R\$ 561.720,32						
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBGL	SBGL	15/11/2025	80	4.000	40,00	Maj Simões Maj De Oliveira	(21) 98165-7789	<a href="mailto:s3divop.cioresp@gmail.com">s3divop.cioresp@gmail.com</a> <a href="mailto:divens@cioresp.eb.mil.br">divens@cioresp.eb.mil.br</a>	L. CURSO DE AÇÕES DE COMANDOS: Transporte Aéreo Logístico do Curso de Ações de Comandos de Petrolina-PE para Bica de Janeiro-RI		COMAE	R\$ 327.670,19						
EB-2025-0005	CMP	COPESP	ASSAET	SBGO	SBGO	10/02/2025	400	-	-	Maj Gustavo	(62) 98164-4080	<a href="mailto:adjaet@copesp.eb.mil.br">adjaet@copesp.eb.mil.br</a>	C-105 (Preferencialmente) a. Saídas/Passagens - 10 (dez) saídas com 3 (três) passagens em cada decolagem, sendo estes saltos semiautomáticos e C-105 (Preferencialmente)		COMPREP	R\$ 182.390,08						
EB-2025-0006	CMP	COPESP	ASSAET	SBGO	SBGO	10/03/2025	400	-	-	Maj Gustavo	(62) 98164-4080	<a href="mailto:adjaet@copesp.eb.mil.br">adjaet@copesp.eb.mil.br</a>	a. Saídas/Passagens - 10 (dez) saídas com 3 (três) passagens em cada decolagem, sendo estes saltos semiautomáticos e C-105 (Preferencialmente)		COMPREP	R\$ 182.390,08						
EB-2025-0007	CMA	1ª Bda Inf SI	RESSUP	SBVV	SWUQ	10/01/2025	20	12.000	90,00	TC Linares Cap Garzone	(92) 98197-1521 (24) 98177-9775	<a href="mailto:linares@gmail.com">linares@gmail.com</a>	Ressuprimento do Pelotão Especial de Fronteira (PEF) de Surucucu (todas as classes) e substituição de pessoal		COMAE	R\$ 486.373,54						

**Instruções gerais para o preenchimento do levantamento de necessidades das Forças, considerando os campos da planilha.**

1 - Não inserir colunas entre as colunas “A” e “X”, de modo a não comprometer a futura consolidação dos dados entre as Forças;

2 - Não mesclar as células de código de uma mesma missão, mantendo-se uma linha para cada trecho e com o número repetido em cada linha;

CÓDIGO DE MISSÃO EB	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS PAX ou PQDT	CARGA EM Kg	CARGA EM m3
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBGL	SBPL	01/11/2025	80	4.000	40,00
	CMP	CIOPESP	TAL	SBPL	SBGL	01/11/2024	80	4.000	40,00

CÓDIGO DE MISSÃO EB	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS PAX ou PQDT	CARGA EM Kg	CARGA EM m3
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBGL	SBPL	01/11/2025	80	4.000	40,00
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBPL	SBGL	01/11/2024	80	4.000	40,00

3 - Não ordenar a planilha pela data de início, mantendo-se o índice na coluna “Código da Missão”;

4 - Não é necessário inserir todas as etapas da rota, mas apenas a origem e destino final que sejam de interesse do solicitante. No caso de ser necessário algum pouso intermediário para algum outro apoio, lançar em linhas distintas.

Considerando o exemplo acima, caso fosse necessário um pouso em SBBR para embarque ou desembarque de passageiros ou carga, a planilha deveria ser preenchida conforme abaixo:

CÓDIGO DE MISSÃO EB	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS PAX ou PQDT	CARGA EM Kg	CARGA EM m3
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBGL	SBPL	01/11/2025	80	4.000	40,00
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBPL	SBBR	01/11/2024	40	2.000	40,00
EB-2025-0004	CMP	CIOPESP	TAL	SBBR	SBGL	01/11/2024	80	4.000	40,00

## Instruções específicas para o preenchimento dos campos da planilha do PMC.

### CÓDIGO DE MISSÃO:

O código da missão deverá ser sequencial e no formato “MD-2025-XXXX”, “MB-2025-XXXX” e “EB-2025-XXXX”, sendo um número para cada demanda.

Caso uma demanda tenha mais de um trecho, estas deverão ser inseridas com o mesmo código em quantas linhas forem necessárias para abranger toda a necessidade, conforme exemplificado no item 4 das instruções gerais acima.

### CMD:

Inserir o Comando subordinado a ser apoiado.

Ex.: CMA, CML, EMA, ComOpNav, MD, etc.

### OM APOIADA:

Especificar a OM subordinada a ser apoiada.

Ex.: CENSIPAM, SC-3.3, SC-3, CHOC, CIAMA, ComDiv-1, BDA PQDT, 17ª Bda Inf SI, etc.

### MISSÃO:

Inserir nesse campo o tipo de missão a ser realizada, com base nas Ações de Força Aérea previstas na Doutrina Básica da Força Aérea - DCA 1-1.

Ex.: TAL, RECAE, PATMAR, Rec Ae, etc.

### ORIGEM:

Colocar o código ICAO da localidade de origem.

Ex.: SBAN (Anápolis), SBBR (Brasília), SBGL (Galeão), etc.

Os códigos ICAO dos aeródromos brasileiros podem ser consultados no site do DECEA, cujo link é o <https://aisweb.decea.gov.br/?i=aerodromos&p=rotaer>

Os códigos ICAO de aeródromos internacionais podem ser consultados no site <https://skyvector.com/airports>

Caso a localidade desejada não possua aeródromo, ou seja, um ponto de pouso de helicóptero (Ex.: aldeias indígenas) e não conste nesses sites, utilizar o código ZZZZ e especificar as coordenadas geográficas no campo DEMANDA, no padrão S/N00º 00' 00" W/E000º 00' 00". Se necessário, utilizar ZZZ1, ZZZ2, ZZZ3 e informar as coordenadas no campo DEMANDA e especificar cada código no campo DEMANDA.

### DESTINO FINAL:

Utilizar os mesmos parâmetros descritos para o campo ORIGEM.

### DATA DE INÍCIO:

Inserir a data pretendida para o início da missão/trecho no formato dd/mm/aaaa (30/10/2025). Se não souber, colocar uma data aproximada e NÃO colocar ASD ou o nome do mês, deixe EM BRANCO. Se necessário, detalhar no campo DEMANDA.

#### Nº DE PESSOAS

Inserir o número de pessoas (PAX ou PQDT) desejado para o trecho. Colocar apenas número. Se não souber, NÃO inserir ASD ou "-". Colocar um número aproximado. Se necessário, detalhar no campo DEMANDA.

#### CARGA EM KG:

Inserir a quantidade de carga a ser transportada, SEM contar o peso dos passageiros e a bagagem de mão. Colocar o peso da carga em Kg e utilizar apenas números, SEM o Kg ao final. Se necessário, detalhar necessidade no campo DEMANDA.

#### CARGA EM M<sup>3</sup>:

Inserir o volume da carga em m<sup>3</sup>. Utilizar apenas números, SEM o m<sup>3</sup> ao final. Se não houver carga, digitar o número 0 (ZERO). Se necessário, detalhar necessidade no campo DEMANDA.

#### NOME DO CONTATO:

Informar o Posto/Grad, NOME do militar que será o coordenador da missão.

#### TELEFONE CELULAR:

Informar o telefone CELULAR do militar que será o coordenador da missão.

#### E-MAIL INTERNET:

Informar o e-mail INTERNET do militar que será o coordenador da missão.

#### DEMANDA:

Descrever a demanda a ser realizada, especificando da melhor forma possível as necessidades para a missão, de modo a facilitar o planejamento. Informar também neste campo, QUALQUER necessidade complementar relativa aos campos anteriores e que facilite o entendimento e o planejamento.

Os campos: ATENDIDO, CMD RESPONSÁVEL, CUSTO DA MISSÃO, CÓDIGO DE REMANEJAMENTO, Nº TOTAL DE MISSÕES, Nº DE MISSÕES ATENDIDAS, LIMITE APROVADO, ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA e SALDO NÃO deverão ser preenchidas durante o levantamento das necessidades para o ano seguinte.

## ANEXO III REAVLIAÇÃO DE NECESSIDADES PELAS FORÇAS

Nessa fase da elaboração do PMC, o EMAER enviará uma prévia das demandas aprovadas, considerando os valores da PLOA para o ano seguinte, de modo a permitir que cada uma das Forças possa efetuar a repriorização em suas demandas inicialmente aprovadas pela FAB, sem, contudo, efetuar alterações nos parâmetros das demandas encaminhadas no mês de março para o levantamento de custos e esforço aéreo.

A repriorização ocorrerá da seguinte forma:

As missões aprovadas pelo EMAER terão suas linhas destacadas com a cor VERDE e terão a letra "S" na coluna ATENDIDO.

PROGRAMA DE MISSÃO CONJUNTA 2024 (PMC / 2024) - MARINHA DO BRASIL														TOTAIS	R\$ 97.916.405,83	R\$ 20.527.167,43	345	77	Limite Aprovado		SALDO
NÍVEL	CÓDIGO DE MISSÃO	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS	TIPO DE PESSOAS	CARGA EM kg	CARGA EM m3	CONTATO	DEMANDA	ATENDIDO	CMDO RESPONSÁVEL	CUSTO DA MISSÃO	CÓDIGO PARA REMANEJAMENTO	Nº TOTAL DE MISSÕES	Nº MISSÕES ATENDIDAS	ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA	
1	MB-2024-0001	ComemCh	ComDiv-2	PATMAR	SBC	SBC	23/04/2024	0	PAX	0	0,00	CT CHRISTIANO C. BRONHATO (21) 2488-3099 / (21) 98423-8010	Antoneia realiza patrulha marítima em proveito da Força Naval durante a Operação Adena-Stop.	S	COMPREP	R\$ 111.203,00		1	1		
1	MB-2024-0008	ComemCh	ComDiv-1	CAI	SBC	SRYT	15/02/2024	0	PAX	0	0,00	(21) 2898-5024 / (21) 98424-1100	Realizar Controle Aéreo-Naval no exercício de função à Força Naval, na área marítima.	S	COMPREP	R\$ 158.940,13		1	1		
1	MB-2024-0009	ComemCh	EqdViv-1	REVO / TAL	SRES	SRYT	19/04/2024	40	PAX	2300	30,00	CT MARCELO (21) 2034-4134	Missão destinada à manutenção de qualificação. Entrega de armamento de Superfície no stand.	S	COMAE	R\$ 421.290,34		1	1		
1	MB-2024-0009	ComemCh	EqdViv-1	REVO / TAL	SRYT	SRES	19/04/2024	40	PAX	2300	30,00	CT MARCELO (21) 2034-4134	Missão destinada à manutenção de qualificação. Entrega de armamento de Superfície no stand.	S	COMAE	R\$ 386.888,04		1	1		
1	MB-2024-0010	ComemCh	CIAMA	AS	SBC	SBC	08/04/2024	0	PAX	0	0,00	CT DONATO (21) 9020-3090 / (21) 2389-1375	Executar patrulha antissubmarino com aeronaves P-39 Maré para o Cabo Verde, endereço a 02° 58' 00" S e 15° 00' 00" W.	S	COMPREP	R\$ 1.978.626,97		1	1		

O campo LIMITE APROVADO conterá o volume de recursos alocados pelo EMAER para o atendimento do PMC daquela Força.

O campo SALDO conterá o volume de recursos remanescentes da subtração do campo LIMITE APROVADO e o valor contido na célula "R1", cujo montante representa o somatório de todas as missões aprovadas com a letra "S" na coluna ATENDIDO.

A substituição de demandas aprovadas (Coluna ATENDIDO que possuírem a letra "S") por demanda não atendidas e que venham a ser consideradas pelos solicitantes como necessárias se dará mediante a alteração da letra "S" pela letra "N" na coluna ATENDIDO, que CANCELARÁ a demanda e aumentará o SALDO disponível para o atendimento de outra demanda, além de destacar a respectiva linha com a cor AMARELA.

PROGRAMA DE MISSÃO CONJUNTA 2024 (PMC / 2024) - MARINHA DO BRASIL														TOTAIS	R\$ 97.916.405,83	R\$ 20.527.167,43	345	13	Limite Aprovado		SALDO
NÍVEL	CÓDIGO DE MISSÃO	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS	TIPO DE PESSOAS	CARGA EM kg	CARGA EM m3	CONTATO	DEMANDA	ATENDIDO	CMDO RESPONSÁVEL	CUSTO DA MISSÃO	CÓDIGO PARA REMANEJAMENTO	Nº TOTAL DE MISSÕES	Nº MISSÕES ATENDIDAS	ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA	
1	MB-2024-0001	EMA	EMA	TAL	SBR	SBR	01/12/2024	45	PAX	675	2,25	CF (T) JANAINA - EMA-Brasil-a-DF - e-mail	1- Viagem em prol dos Adidos Navais Estrangeiros acreditados no Brasil para as Comissões de	N	COMAE	R\$ 66.306,83		1	1		
1	MB-2024-0001	EMA	EMA	TAL	SBR	SBR	11/12/2024	45	PAX	675	2,25	CF (T) JANAINA - EMA-Brasil-a-DF - e-mail	2- Viagem em prol dos Adidos Navais Estrangeiros acreditados no Brasil para as Comissões de	N	COMAE	R\$ 66.306,83		1	1		
3	MB-2024-0002	EMA	EGN	TAL	SBR	SBR	05/05/2024	70	PAX	1000	7,80	CF FELIPE LIMA (21) 2046-9357 / (21) 98509-4521	Viagem de Estudos do Curso de Estado-Maior para Oficial Superior em (EUA).	N	COMAE	R\$ 124.241,08		1	1		
3	MB-2024-0002	EMA	EGN	TAL	SBR	SBR	10/05/2024	70	PAX	1000	7,80	CF FELIPE LIMA (21) 2046-9357 / (21) 98509-4521	Viagem de Estudos do Curso de Estado-Maior para Oficial Superior em (EUA).	N	COMAE	R\$ 124.241,08		1	1		
3	MB-2024-0003	EMA	EGN	TAL	SBR	SBR	09/05/2024	70	PAX	1000	7,80	CF FELIPE LIMA (21) 2046-9357 / (21) 98509-4521	Viagem de Estudos do Curso de Estado-Maior para Oficial Superior em (EUA).	N	COMAE	R\$ 202.645,12		1	1		

Uma vez cancelada a demanda com a letra "N", utilizar a coluna ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA para designar as demandas de interesse da Força, inserindo a letra "S" nessa coluna, o que tornará a linha respectiva destacada com a cor AZUL e fazendo com que o SALDO seja debitado do valor correspondente à demanda que está sendo ativada.

PROGRAMA DE MISSÃO CONJUNTA 2024 (PMC / 2024) - MARINHA DO BRASIL														TOTAIS	R\$ 97.916.405,83	R\$ 20.527.167,43	345	13	Limite Aprovado		SALDO
NÍVEL	CÓDIGO DE MISSÃO	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORIGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS	TIPO DE PESSOAS	CARGA EM kg	CARGA EM m3	CONTATO	DEMANDA	ATENDIDO	CMDO RESPONSÁVEL	CUSTO DA MISSÃO	CÓDIGO PARA REMANEJAMENTO	Nº TOTAL DE MISSÕES	Nº MISSÕES ATENDIDAS	ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA	
2	MB-2024-0008	ComFFE	BRCbAb	AH	SBC	SWFR	05/08/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FM) FABIO ARAUJO (21) 90701-4723 / (21) 3386-4337	APOIO A OPERAÇÃO FORMOSA: Exercício com o emprego de fogos real de armas combinadas em	S	COMPREP	R\$ 158.849,96		1	1	5	
2	MB-2024-0009	ComFFE	BRCbAb	Az Div	SBC	SWFR	05/08/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FM) FABIO ARAUJO (21) 90701-4723 / (21) 3386-4337	APOIO A OPERAÇÃO FORMOSA: Exercício com o emprego de fogos real de armas combinadas em	S	COMPREP	R\$ 158.849,96		1	1	5	
2	MB-2024-0011	ComFFE	BRCbAb	Ap AA	SBC	SWFR	05/08/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FM) FABIO ARAUJO (21) 90701-4723 / (21) 3386-4337	APOIO A OPERAÇÃO FORMOSA: Exercício com o emprego de fogos real de armas combinadas em	S	COMPREP	R\$ 158.849,96		1	1	5	
2	MB-2024-0012	ComFFE	BRCbAb	VEEA	SBR	SWFR	05/08/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FM) FABIO ARAUJO (21) 90701-4723 / (21) 3386-4337	APOIO A OPERAÇÃO FORMOSA: Exercício com o emprego de fogos real de armas combinadas em	S	COMPREP	R\$ 205.540,83		1	1	5	
2	MB-2024-0013	ComFFE	BRCbAb	ADS	SBC	SWFR	05/08/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FM) FABIO ARAUJO (21) 90701-4723 / (21) 3386-4337	APOIO A OPERAÇÃO FORMOSA: Exercício com o emprego de fogos real de armas combinadas em	S	COMPREP	R\$ 158.849,96		1	1	5	

**IMPORTANTE:** Seja para o cancelamento de demandas ou para a sua designação, deve-se atentar para que todas as linhas referentes àquela demanda sejam alteradas com as letras "N" ou "S" a depender da coluna que esteja sendo corrigida.

Caso seja colocada a letra “S” na coluna na coluna ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA, sem que a letra “N” tenha sido colocada na coluna ATENDIDO, as células correspondentes às colunas ATENDIDO e ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA da respectiva demanda serão destacadas das demais pela cor VERMELHA, indicando duplicidade de débito no SALDO disponível.

PROGRAMA DE MISSÃO CONJUNTA 2024 (PMC / 2024) - MARNHA DO BRASIL														TOTAIS	RS 97.916.405,83	RS 20.686.017,38	345	14	Limite Aprovado	20.529.541,00	SALDO
NÍVEL	CÓDIGO DE MISSÃO	CMDO	OM APOIADA	MISSÃO	ORGEM	DESTINO FINAL	DATA DE INÍCIO	Nº PESSOAS	TIPO DE PESSOAS	CARGA EM R\$	CARGA EM M3	CONTAO	DEMANDA	ATENDIDO	CMDO RESPONSÁVEL	CUSTO DA MISSÃO	CÓDIGO PARA REMANECIMENTO	Nº TOTAL DE MISSÕES	Nº MISSÕES ATENDIDAS	ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA FORÇA	SALDO
2	MR-2024-0000	ComFFE	BSCmbAa	Aa	SBSC	SWFR	05/09/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FNI) FABIO ARAUJO [21] 99797-4723 / (21) 3186-4117	APOIO A OPERAÇÃO FORNADA: Exercício com emprego de fogo real de armas combinadas em		COMPREP	RS 158.849,96		1	1		5
2	MR-2024-0000	ComFFE	BSCmbAa	Aa Dir	SBSC	SWFR	05/09/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FNI) FABIO ARAUJO [21] 99797-4723 / (21) 3186-4117	APOIO A OPERAÇÃO FORNADA: Exercício com o emprego de fogo real de armas combinadas em		COMPREP	RS 158.849,96		1	1		5
2	MR-2024-0001	ComFFE	BSCmbAa	Aa AA	SBSC	SWFR	05/09/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FNI) FABIO ARAUJO [21] 99797-4723 / (21) 3186-4117	APOIO A OPERAÇÃO FORNADA: Exercício com o emprego de fogo real de armas combinadas em		COMPREP	RS 158.849,96		1	1		5
2	MR-2024-0002	ComFFE	BSCmbAa	VCIA	SBAN	SWFR	05/09/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FNI) FABIO ARAUJO [21] 99797-4723 / (21) 3186-4117	APOIO A OPERAÇÃO FORNADA: Exercício com o emprego de fogo real de armas combinadas em		COMPREP	RS 205.540,83		1	1		5
2	MR-2024-0003	ComFFE	BSCmbAa	ADS	SBSC	SWFR	05/09/2024	0	PAX	0	0,00	CT (FNI) FABIO ARAUJO [21] 99797-4723 / (21) 3186-4117	APOIO A OPERAÇÃO FORNADA: Exercício com o emprego de fogo real de armas combinadas em		COMPREP	RS 158.849,96		1	1		5

Ao final do processo de repriorização, a coluna SALDO deverá estar o mais próximo possível do valor ZERO, sendo admitido um déficit de até R\$ 10.000,00.

